ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNI
CIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICI'PIO

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que a Câmara Munici - pal aprovou por unânimidade e eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Estado no período compreendido entre os dias 2,3 e 4 de dezembro do cor rente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Erechim 30 de novembro de 1979.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Comunique-se

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário

MOD. DG. — 01